



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Folha nº	362
Processo nº	215.693/2016
Assinatura:	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	153

# 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2017

BRASÍLIA – DF  
OUTUBRO/2017



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



SGAS QH 901 Cívil D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 61 3961-2800  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

### 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2017

#### SUMÁRIO

	Página
1 – Relatório Informativo	03
2 – Demonstrativo Analítico da Receita	10
3 – Demonstrativo Sintético da Receita	14
4 – Demonstrativo Analítico da Despesa	16
5 – Demonstrativo Sintético da Despesa	22
6 – Encaminhamento	24
7 – Anexos	25
7.1 - Planilha Remanejamentos Propostos - Despesa	26
7.2 – Planilha Resumo das Reduções na Despesa	27
7.3 - Planilha Resumo das Suplementações na Despesa	28
7.4 – Memorando n.º 088/2017 – AJU	29
7.5 – Mandado Citação n.º 629/2017	30
7.6 – Guia de Depósito Judicial Trabalhista	31

[Assinaturas manuscritas]





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Referente ao Processo: 215.692/2016 – Crea-DF

Assunto: Terceira Reformulação Orçamentária – Orçamento 2017

Interessado: CREA-DF

#### HISTÓRICO

Senhor Presidente,

O orçamento do Crea-DF para o exercício de 2017 foi aprovado por meio da Decisão Plenária – PL/DF n.º 173/2016 na Sessão Ordinária n.º 551 realizada na data de 05 de outubro de 2016. Conforme o art. 4º da Resolução n.º 1.037/11 foi encaminhado ao Confea para homologação, fato esse que ocorreu na Sessão Plenária n.º 1.435 realizada no período de 16 a 18 de novembro de 2016 por meio da Decisão Plenária n.º PL-1.343/2016.

Em abril de 2017 foi aprovada por meio da Decisão Plenária n.º PL-/DF n.º 051/2017 a 1ª Reformulação Orçamentária na qual contemplou as seguintes alterações na Proposta Orçamentária:

- ▶ Suplementações nas dotações de receita e despesa para atender as alterações nos projetos a serem encaminhados ao Confea para celebração de convênios visando obter de linhas de crédito do Prodesu;
- ▶ Suplementações nas dotações de receita e despesa no valor total de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** relativo a solicitação de empréstimo junto ao Confea para o pagamento da ação trabalhista de n.º 2008.2009.5.10.007 julgada procedente em favor do empregado Alisson Barbosa de Souza. O Crea-DF solicitou o empréstimo por meio do Ofício n.º 216/2017 sendo este protocolado no Confea na data de 04/04/2017 sob o número 1667/2017.;
- ▶ Apreciação das Transposições Orçamentárias ocorridas no período de 1º de janeiro a 06 de abril de 2017, que nada mais são do que remanejamentos de saldos orçamentários de uma dotação para outra – dentro da mesma categoria econômica – visando à realização de despesas que naquele momento não havia saldo orçamentário suficiente, porém havia a necessidade premente de realização da despesa.





Folha nº	365
Processo nº	25.492/2016
Assinatura:	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	193

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Em junho de 2017 foi aprovada por meio da Decisão Plenária n.º PL-/DF n.º 051/2017 a 2ª Reformulação Orçamentária na qual contemplou as seguintes alterações na Proposta Orçamentária:

- ▶ Redução nas dotações de receita e despesas no valor total de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** considerando que o Crea-DF DF não iria mais celebrar convênio para obtenção de empréstimo junto ao Confea para custear as despesas judiciais da ação trabalhista movida contra o Crea-DF em favor do colaborador Alisson Barbosa de Souza;
- ▶ Suplementação nas dotações de receita e despesa no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Uma vez que já se encontra provisionado no orçamento a quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) relativo a linha de crédito a ser adquirida por meio de convênio a ser celebrado com o Confea para atender as despesas com reforma/ampliação da sede do Crea-DF e considerando que o Confea por meio da Decisão Plenária PL – 1089/2017 aprovou linha de crédito no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois mil e trezentos reais) para cada Crea utilizar para realizar construção ou ampliação de suas sedes, houve a necessidade do Crea-DF suplementar a quantia no presente orçamento;
- ▶ Apreciação das Transposições Orçamentárias ocorridas no período de 07 de abril a 31 de maio de 2017, que nada mais são do que remanejamentos de saldos orçamentários de uma dotação para outra – dentro da mesma categoria econômica – visando à realização de despesas que naquele momento não havia saldo orçamentário suficiente, porém havia a necessidade premente de realização da despesa.

A presente reformulação propõe suplementações nas dotações de receita e despesa, na ordem de **R\$ 629.800,00 (seiscentos e vinte nove mil e oitocentos reais)** relativo ao superávit apurado no exercício de 2016, conforme estabelece o art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 conforme segue:

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3903-2800  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

Fl. 04



Folha nº	366
Processo nº	213.620.2016
Assinatura:	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	193

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

*IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.*

**§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.**

No balanço Patrimonial do Crea-DF relativo ao exercício de 2016 extraímos os seguintes dados para apuração do superávit financeiro do período:

Ativo Financeiro	R\$	1.403.793,09
Passivo Financeiro	R\$	773.912,39
Superávit Financeiro do Exercício	R\$	629.880,70

A quantia será utilizada a título de reforço orçamentário para atender a despesa com sentença judicial proferida em favor do empregado Allison Barbosa de Souza, cujo valor total é de R\$ 855.346,62 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme Processo Judicial n.º 0200800-10.2009.5.10.007.

Ainda para reforço da dotação de sentenças judiciais, é proposto ainda o remanejamento entre dotações de despesas no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

### RECEITAS

Conforme já relatado, houve a necessidade de alteração dos valores orçados em determinadas rubricas, senão vejamos:

### CONTAS QUE SOFRERÃO SUPLEMENTAÇÃO

**1 5.2.1.2.2.09 – SALDO DE EXERCÍCIOS:** São os valores provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores. Neste grupo de contas propomos o seguinte ajuste:



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



SGIAS Qd. 901 Clonj. D - Brasília-DF - CEP 70.190-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800  
creaff@creaff.org.br  
www.creaaff.org.br

M: [Assinatura]



Folha nº	367
Processo nº	215.692/2016
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>
Mat. Nº/Unid.	143

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1.1 5.2.1.2.2.09.01 – Superávit do Exercício - Nesta conta propomos uma suplementação na ordem de R\$ 629.800,00 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos reais). A suplementação decorre do superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

EM BRANCO



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



BGAS Q0-001 Conj. D - Brasília, DF - CEP 70300-010  
Tel: +55 (61) 3901-2800  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br

*[Assinaturas manuscritas]*



Folha nº	368
Processo nº	25.632/2016
Assinatura:	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	193

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Para melhor visualização apresentamos o quadro abaixo, demonstrando a Receita em nível de "elemento", sem alteração, bem como seus percentuais em relação ao total orçado.

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	%	SITUAÇÃO PREVISTA	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>21.341.311,66</b>	<b>100,00</b>	<b>21.341.311,66</b>	<b>97,13</b>
Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	3.436.081,88	16,10	3.436.081,88	15,64
Receitas de Contribuição	11.736.168,76	54,99	11.736.168,76	53,42
Receita Patrimonial	7.500,00	0,04	7.500,00	0,03
Receita de Serviços	728.557,53	3,42	728.557,53	3,32
Receitas Financeiras	200.000,00	0,94	200.000,00	0,91
Transferências Correntes	4.220.053,49	19,77	4.220.053,49	19,20
Outras Receitas Correntes	1.012.950,00	4,74	1.012.950,00	4,61
<b>Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>629.800,00</b>	<b>2,87</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Saldo de Exercícios	-	-	629.800,00	2,87
<b>Total</b>	<b>21.341.311,66</b>	<b>100,00</b>	<b>21.971.111,66</b>	<b>100,00</b>





Folha nº:	369
Processo nº:	215.692/2016
Assinatura:	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.:	193

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### DESPESA

Conforme já relatado, houve a necessidade de alteração dos valores orçados em determinadas rubricas, senão vejamos:

#### CONTAS QUE SOFRERÃO REDUÇÃO

I 5.2.2.2.1.04.09.01.033 – Serviços de Água e Esgoto - Nesta dotação propomos uma redução no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** para atender as despesas da seguinte dotação: 5.2.2.2.1.04.09.01.040 – Sentenças Judiciais. A redução é necessária considerando a sentença judicial julgada em favor do empregado Allison Barbosa de Souza, conforme Processo Judicial n.º 0200800-10.2009.5.10.007. O valor em questão poderá ser deduzido da dotação considerando que o saldo existente é superior ao gasto estimado com serviços de água e coleta de esgotos até o final do exercício de 2017.

#### CONTAS A SUPLEMENTAR

I 5.2.2.2.1.04.09.01.040 – Sentenças Judiciais - Nesta dotação propomos uma suplementação no valor total de **R\$ 647.800,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)** a título de reforço orçamentário para atender as despesas com sentença judicial julgada em favor do empregado Allison Barbosa de Souza, conforme Processo Judicial n.º 0200800-10.2009.5.10.007. O valor a ser suplementado é oriundo das seguintes dotações: 5.2.1.2.2.09.01 – Superávit do Exercício no valor de **R\$ 629.800,00 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos reais)** e 5.2.2.2.1.04.09.01.033 – Serviços de Água e Esgoto no valor **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.







## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Para Melhor visualização, apresentamos o quadro demonstrativo sintético da despesa, bem como seus percentuais em relação aos novos valores presentes.

DESPESAS	SITUAÇÃO ANTERIOR	%	SITUAÇÃO ATUAL	%
Despesas Correntes	17.152.291,49	80,37	17.782.091,49	80,93
Pessoal/Encargos	9.707.142,12	45,49	9.707.142,12	44,18
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.604.249,37	30,95	6.586.249,37	29,98
Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,02	5.000,00	0,02
Demais Despesas Correntes	382.900,00	1,79	1.030.700,00	4,69
Serviços Bancários	253.000,00	1,19	253.000,00	1,15
Transferências Correntes	200.000,00	0,93	200.000,00	0,91
Reservas	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.189.020,17</b>	<b>19,63</b>	<b>4.189.020,17</b>	<b>19,07</b>
Investimentos	4.189.020,17	19,63	4.189.020,17	19,07
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>21.341.311,66</b>	<b>100,00</b>	<b>21.971.111,66</b>	<b>100,00</b>

Apresentamos a seguir os Demonstrativos Analíticos e Sintéticos da Receita e da Despesa referentes à 3ª Reformulação do Orçamento 2017 do Crea-DF.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO - X - 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA RECEITA  
Exercício de 2017

Table with columns: Código, Natureza, Valor Orçado Inicialmente R\$, Valor Orçado Após 1ª Reforma R\$, Valor Orçado Após 2ª Reforma R\$, Arrecadado até 31/08/2017, %, Suplementação R\$, %, Restação R\$, %, Orçamento Reformulado R\$. Rows include categories like RECEITA DA PREVISÃO DA RECEITA, RECEITA CORRENTE, RECEITA TRIBUTÁRIA, TAXAS FEIO EXERC. DO PODER DE POLÍCIA, ANOTAÇÃO DE RESPONSABIL. TÉCNICA, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO, PESSOAS FISCAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS JURÍDICAS DO EXERCÍCIO, PESSOAS JURÍDICAS DO EXERC. ANTERIOR, and COTA PARTE.

Folha nº 373  
Processo nº 215/192/2016  
Assinatura: [Signature]  
Mot. Nº/Unid. 193

[Handwritten signature]

Assessor Técnico: [Signature]  
Assessor Administrativo: [Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Valor Orçário Inicialmente R\$	Valor Orçário Após a 1ª Reformulação	Valor Orçário Após a 2ª Reformulação	Anexado até 31/08/2017	%	Suplementação R\$	%	Redução R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
<b>DE TRANSPORTE</b>											
5.2.1.2.1.03.33	Crea-NT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.03.34	Crea-PA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.03.35	Crea-PB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.03.36	Crea-PE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.03.37	Crea-PI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.03.38	Crea-PR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.03.39	Crea-RJ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.03.20	Crea-RN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.03.21	Crea-RO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.03.22	Crea-RP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.03.23	Crea-RS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.03.24	Crea-SC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.03.25	Crea-SE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.03.26	Crea-SP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.03.27	Crea-TO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.03.28	Outros / C/cont	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5.2.1.2.1.04</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>40,00</b>	-	-	-	-	<b>7.500,00</b>
<b>5.2.1.2.1.04.01</b>	<b>RECEITAS EMERITARIAS</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>40,00</b>	-	-	-	-	<b>7.500,00</b>
5.2.1.2.1.04.01.01	Aluguéis	7.500,00	7.500,00	7.500,00	3.000,00	40,00	-	-	-	-	7.500,00
<b>5.2.1.2.1.05</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>728.557,53</b>	<b>728.557,53</b>	<b>728.557,53</b>	<b>481.047,10</b>	<b>66,14</b>	-	-	-	-	<b>728.557,53</b>
<b>5.2.1.2.1.05.01</b>	<b>EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES</b>	<b>346.999,46</b>	<b>346.999,46</b>	<b>346.999,46</b>	<b>167.386,54</b>	<b>67,77</b>	-	-	-	-	<b>346.999,46</b>
5.2.1.2.1.05.01.01	Pessoas Físicas	143.222,96	143.222,96	143.222,96	89.045,11	62,17	-	-	-	-	143.222,96
5.2.1.2.1.05.01.02	Pessoas Jurídicas	103.776,50	103.776,50	103.776,50	78.341,43	75,49	-	-	-	-	103.776,50
<b>5.2.1.2.1.05.02</b>	<b>EMOL. COM EXPLORAÇÕES CARTIRAS</b>	<b>80.859,95</b>	<b>80.859,95</b>	<b>80.859,95</b>	<b>78.763,63</b>	<b>93,58</b>	-	-	-	-	<b>80.859,95</b>
5.2.1.2.1.05.02.01	Pessoas Físicas	80.959,95	80.959,95	80.959,95	75.763,65	93,58	-	-	-	-	80.959,95
<b>5.2.1.2.1.05.03</b>	<b>EMOLUMENTOS COM EXPLORAÇÕES DE CINTIDÕES</b>	<b>387.795,55</b>	<b>387.795,55</b>	<b>387.795,55</b>	<b>221.771,20</b>	<b>57,19</b>	-	-	-	-	<b>387.795,55</b>
5.2.1.2.1.05.03.01	Pessoas Físicas	221.574,60	221.574,60	221.574,60	124.026,42	55,90	-	-	-	-	221.574,60
5.2.1.2.1.05.03.02	Pessoas Jurídicas	166.180,95	166.180,95	166.180,95	97.744,78	58,81	-	-	-	-	166.180,95
<b>5.2.1.2.1.05.04</b>	<b>EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS</b>	<b>12.842,57</b>	<b>12.842,57</b>	<b>12.842,57</b>	<b>16.029,71</b>	<b>131,79</b>	-	-	-	-	<b>12.842,57</b>
5.2.1.2.1.05.04.01	Pessoas Físicas	426,11	426,11	426,11	-	-	-	-	-	-	426,11
5.2.1.2.1.05.04.02	Pessoas Jurídicas	12.416,46	12.416,46	12.416,46	16.029,71	130,32	-	-	-	-	12.416,46
<b>5.2.1.2.1.05.07</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.05.07.01	Reverendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.05.07.02	Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.05.07.03	Publicações Diversas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.05.07.04	SCOM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.05.07.05	Arquitetura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.05.07.06	Publicidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.05.07.07	Reserva de Onus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.05.07.08	Custas Processuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.05.07.09	Outros Autômat	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.05.07.10	Inscrições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.05.07.11	Recuperação Com Custos de Cobrança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.05.07.12	Recuperação de Despesas Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.05.07.13	Franquias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5.2.1.2.1.06</b>	<b>FINANÇEIRAS</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>164.803,45</b>	<b>82,40</b>	-	-	-	-	<b>200.000,00</b>
<b>5.2.1.2.1.06.01</b>	<b>JUBOS E ENC.SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.01.01	Juros Sobre Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.01.02	Encargos Sobre Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5.2.1.2.1.06.01.02</b>	<b>A TRANSPORTAR</b>	<b>15.908.308,17</b>	<b>15.908.308,17</b>	<b>15.908.308,17</b>	<b>11.382.367,94</b>	<b>71,59</b>	-	-	-	-	<b>15.908.308,17</b>

Folha nº 372  
 Processo nº 25.692/2016  
 Assinatura [assinatura]  
 Mat. NVUnic. 123

[assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
 Rua ... nº ...  
 CEP ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Valor Orçado Inicialmente R\$	Valor Orçado Após 0.1ª Reformulação R\$	Valor Orçado Após 0.2ª Reformulação R\$	Arrecadado até 31/08/2017 R\$	%	Suplementação R\$	%	Redução R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
5.2.1.2.1.06.02	DE TRANSPORTE	15.908.308,17	15.908.308,17	15.908.308,17	11.362.367,94	71,55	-	-	-	-	15.908.308,17
5.2.1.2.1.06.01.01	JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.01.02	Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.01.03	Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.04	JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.04.01	Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.04.02	Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.05.01	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	164.803,45	83,40	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.1.06.05.01.01	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.05.01.02	Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.05.01.03	Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.05.03	ATUAL-MONET. SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.05.03.01	Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.05.03.02	Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.05.04	MULTAS SOBRE ANUIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.05.04.01	Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.05.04.02	Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.05.07	RELAÇÃO DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	164.803,45	82,40	-	-	-	-	200.000,00
5.2.1.2.1.06.05.07.01	Pedidos de Anál. de Crédito em Tit. do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.05.07.02	Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.05.07.03	Poupança	300.000,00	300.000,00	300.000,00	164.803,45	82,40	-	-	-	-	300.000,00
5.2.1.2.1.06.05.07.04	Fundos de Invest. Licitados em Tit. do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.390.439,17	3.220.053,49	4.220.053,49	741.087,69	22,56	-	-	-	-	4.220.053,49
5.2.1.2.1.07.01	Transferências Intragovernamentais	3.250.419,17	3.220.053,49	4.220.053,49	741.087,69	22,56	-	-	-	-	4.220.053,49
5.2.1.2.1.07.02	Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.07.03	Transferências de Inv. Brevísimas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.07.04	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.012.950,00	1.012.950,00	1.012.950,00	675.840,70	66,72	-	-	-	-	1.012.950,00
5.2.1.2.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	379.950,00	379.950,00	379.950,00	280.896,26	73,93	-	-	-	-	379.950,00
5.2.1.2.1.08.01.01	Tributária (Luzes)	276.250,00	276.250,00	276.250,00	247.006,51	89,41	-	-	-	-	276.250,00
5.2.1.2.1.08.01.02	Indústria (Luzes)	103.700,00	103.700,00	103.700,00	33.889,83	32,60	-	-	-	-	103.700,00
5.2.1.2.1.08.02	MULTAS DE INFRAÇÕES	595.000,00	595.000,00	595.000,00	378.052,37	63,03	-	-	-	-	595.000,00
5.2.1.2.1.08.02.01	Multas de Infrações	170.000,00	170.000,00	170.000,00	103.792,77	61,05	-	-	-	-	170.000,00
5.2.1.2.1.08.02.02	Pessoas Jurídicas	425.000,00	425.000,00	425.000,00	274.259,60	64,53	-	-	-	-	425.000,00
5.2.1.2.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	19.898,09	66,33	-	-	-	-	30.000,00
5.2.1.2.1.08.03.01	Indenizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.08.03.02	Restituições	30.000,00	30.000,00	30.000,00	19.898,09	66,33	-	-	-	-	30.000,00
5.2.1.2.1.08.04	RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.08.04.01	Recursos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2	RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2.01	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2.01.01	EMPRESTIMOS TOMADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2.01.01.01	Empréstimos para Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2.01.01.02	Empréstimos para Aquisição, Constr. e Reforma de Bnd	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2.02	ALIEIÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2.02.01	Móveis e Utensílios de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2.02.01.02	Máquinas e Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2.02.01.03	Instalações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2.02.01.04	Utilitários de Copas e Cozinha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2.02.01.05	Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2.02.01.06	Equipamentos de Processamento de Dados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2.02.01.06	A TRANSPORTAR	20.371.677,34	22.341.311,66	21.341.311,66	12.964.107,78	60,75	-	-	-	-	21.341.311,66

Forma nº 373  
 Processo nº 815/69/2016  
 Assinatura [Assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 193

[Assinatura]

Coordenador Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Valor Orçado Inicialmente R\$	Valor Orçado Após R.1.º Reformulação R\$	Valor Orçado Após R.2.º Reformulação R\$	Arrecadado até 31/08/2017 R\$	%	Suplementação R\$	%	Redução R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
5.2.1.2.02.01.07	DE TRANSPORTE	20.371.677,34	22.341.311,66	21.341.311,66	12.994.107,78	90,75	-	-	-	-	21.341.311,66
5.2.1.2.02.01.08	Sistemas de Processamento de Dados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.02.01.09	Bibliotecas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.02.01.09	Obras de Arte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.02.02	ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.02.02.01	Edifícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.02.02.02	Terranos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.02.02.03	Salas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.02.03	ALIENAÇÕES DE TÍTULOS E AÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.02.03.01	Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.02.03.02	Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.03	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.03.01	Amortização de Emprést. a Grupos de Fís. de Exerc.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.03.02	OUTRAS AMORT. EMPRÉST. A ENTIDADES PÚBLICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.03.02.01	Emprestimos para Despesas de Custeio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.03.02.02	Emprestimos P/ Aquisição, Contr. e Reforma de Sede	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.04	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.04.01	TRANSFERÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.04.01.01	Atollo a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.05	SALDO DE EXERCÍCIOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.05.01	Superáv. Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>20.371.677,34</b>	<b>22.341.311,66</b>	<b>21.341.311,66</b>	<b>12.964.107,78</b>	<b>60,75</b>	<b>629.800,00</b>	<b>3,95</b>	<b>629.800,00</b>	<b>100,50</b>	<b>21.971.111,66</b>
							<b>629.800,00</b>	<b>100,00</b>			<b>629.800,00</b>
							<b>629.800,00</b>	<b>100,00</b>			<b>629.800,00</b>
							<b>629.800,00</b>	<b>3,95</b>			<b>21.971.111,66</b>

  
 Francisco Toscanelli Vidal  
 Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

  
 Alaine Amadio de Azavedo Bortoli  
 Chefe do Departamento de Administração e Finanças

  
 Valmir de Lima Severiano  
 Superintendente

Folha nº 374  
 Processo nº 025.192/2016  
 Assinatura:   
 Mat. Nº/Unid. 193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO - XI - 3º REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício

2.017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal		Demonstrativo Sintético da Receita									
Código	Natureza	Valor Orçamento Inicialmente R\$	Valor Orçamento Após a 1ª Reformulação	Valor Orçamento Após a 2ª Reformulação	Arrecadado até 31/08/2017	%	Suplementação R\$	%	Redução R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
5.2.1.2.1.01	RECEITA CORRENTE	20.371.677,34	22.341.311,66	21.341.311,66	12.964.107,78	60,75	-	-	-	-	21.341.311,66
5.2.1.2.1.01	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.436.081,88	3.436.081,88	3.436.081,88	2.614.890,41	76,10	-	-	-	-	3.436.081,88
5.2.1.2.1.01.01	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.436.081,88	3.436.081,88	3.436.081,88	2.614.890,41	76,10	-	-	-	-	3.436.081,88
5.2.1.2.1.01.01.01	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	3.436.081,88	3.436.081,88	3.436.081,88	2.614.890,41	76,10	-	-	-	-	3.436.081,88
5.2.1.2.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.736.168,76	11.736.168,76	11.736.168,76	8.262.630,43	70,57	-	-	-	-	11.736.168,76
5.2.1.2.1.02.01	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.736.168,76	11.736.168,76	11.736.168,76	8.262.630,43	70,57	-	-	-	-	11.736.168,76
5.2.1.2.1.02.01.01	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	7.170.570,94	7.170.570,94	7.170.570,94	4.507.890,79	62,87	-	-	-	-	7.170.570,94
5.2.1.2.1.02.01.02	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	749.331,28	749.331,28	749.331,28	634.024,49	81,94	-	-	-	-	749.331,28
5.2.1.2.1.02.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.816.266,54	3.816.266,54	3.816.266,54	3.160.707,15	82,82	-	-	-	-	3.816.266,54
5.2.1.2.1.02.02.01	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	3.479.112,73	3.479.112,73	3.479.112,73	2.821.440,49	81,10	-	-	-	-	3.479.112,73
5.2.1.2.1.02.02.02	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	337.153,81	337.153,81	337.153,81	339.266,66	100,63	-	-	-	-	337.153,81
5.2.1.2.1.03	COTA PARTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.04	RECEITA PATRIMONIAL	7.500,00	7.500,00	7.500,00	3.000,00	40,00	-	-	-	-	7.500,00
5.2.1.2.1.04.01	RECEITA PATRIMONIAL	7.500,00	7.500,00	7.500,00	3.000,00	40,00	-	-	-	-	7.500,00
5.2.1.2.1.05	RECEITA IMOBILIÁRIA	728.557,53	728.557,53	728.557,53	481.947,10	66,14	-	-	-	-	728.557,53
5.2.1.2.1.05.01	RECEITA DE SERVIÇOS	246.999,46	246.999,46	246.999,46	167.386,54	67,77	-	-	-	-	246.999,46
5.2.1.2.1.05.02	EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	80.959,95	80.959,95	80.959,95	25.763,65	31,88	-	-	-	-	80.959,95
5.2.1.2.1.05.03	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	387.255,55	387.255,55	387.255,55	221.771,20	57,29	-	-	-	-	387.255,55
5.2.1.2.1.05.04	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	12.842,57	12.842,57	12.842,57	16.925,71	131,79	-	-	-	-	12.842,57
5.2.1.2.1.05.07	RECEITAS DIVERSAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06	FINANÇEIRAS	206.000,00	206.000,00	206.000,00	164.903,45	82,40	-	-	-	-	206.000,00
5.2.1.2.1.06.01	JUROS E ENC SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.03	JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.04	JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.05	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	164.903,45	82,40	-	-	-	-	200.000,00
5.2.1.2.1.06.05.01	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.05.04	ATUAL. MONET. SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.1.06.05.07	REM. DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	164.903,45	82,40	-	-	-	-	200.000,00
5.2.1.2.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.250.419,17	3.250.419,17	3.250.419,17	741.987,69	22,83	-	-	-	-	3.250.419,17
5.2.1.2.1.08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.012.950,00	1.012.950,00	1.012.950,00	675.848,70	66,72	-	-	-	-	1.012.950,00
5.2.1.2.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	379.950,00	379.950,00	379.950,00	280.890,24	74,13	-	-	-	-	379.950,00
5.2.1.2.1.08.02	MULTAS DE INFRAÇÕES	595.000,00	595.000,00	595.000,00	373.057,17	62,70	-	-	-	-	595.000,00
5.2.1.2.1.08.03	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	38.000,00	38.000,00	38.000,00	19.898,09	52,36	-	-	-	-	38.000,00
5.2.1.2.1.08.04	RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2	RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2.01	OPERACÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2.01.01	EMPRÉSTIMOS TOMADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1.2.2.01.03	A Transportar	20.371.677,34	22.341.311,66	21.341.311,66	12.964.107,78	104,76	629.800,00	-	-	-	21.341.311,66

Planilha nº 375  
 Processo nº 2015-672/2016  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 193

[assinatura]  
 [assinatura]  
 [assinatura]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO - XIII - 3ª REFORMULAÇÃO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA DESPESA Exercício de 2017

Código	Natureza	Valor Orcado Inicialmente R\$	Valor Orcado Após a 1ª Reformulação	Valor Orcado Após a 2ª Reformulação	Realizada até 31/08/2017	%	Suplementação R\$	%	Redução R\$	%	Orçamento reformulado R\$
5.2.2.2.1.01.01	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL	20.371.677,34	21.341.311,66	21.341.311,66	9.163.711,16	44,50	647.800,00	3,04	18.000,00	0,08	21.971.111,66
5.2.2.2.1.01.01	ALTER. DA PREV. DE CRÉDITO INICIAL DESP. CORRENTE	17.087.091,49	18.452.291,49	17.153.291,49	9.537.424,20	55,00	647.800,00	3,76	18.000,00	0,10	17.787.091,49
5.2.2.2.1.01.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.707.142,12	9.707.142,12	9.707.142,12	5.702.426,62	58,74	-	-	-	-	9.707.142,12
5.2.2.2.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	7.616.822,88	7.616.822,88	7.616.822,88	4.409.210,87	57,09	-	-	-	-	7.616.822,88
5.2.2.2.1.01.01	Salários	3.515.552,72	3.515.552,72	3.515.552,72	2.279.630,65	64,04	-	-	-	-	3.515.552,72
5.2.2.2.1.01.01	Gratificação por Tempo de Serviço	526.911,48	526.911,48	526.911,48	314.487,85	59,69	-	-	-	-	526.911,48
5.2.2.2.1.01.01	Cargo em Comissão	1.301.153,40	1.301.153,40	1.301.153,40	794.514,20	61,06	-	-	-	-	1.301.153,40
5.2.2.2.1.01.01	Gratificação de Função	931.979,88	931.979,88	931.979,88	526.480,38	56,49	-	-	-	-	931.979,88
5.2.2.2.1.01.01	Outras Gratificações	163.905,12	163.905,12	163.905,12	76.349,20	46,59	-	-	-	-	163.905,12
5.2.2.2.1.01.01	Gratificação de Natal - 13º Salário	516.102,48	516.102,48	516.102,48	291.531,73	48,74	-	-	-	-	516.102,48
5.2.2.2.1.01.01	Adoção Recursando de Férias	286.546,38	286.546,38	286.546,38	35.253,02	12,30	-	-	-	-	286.546,38
5.2.2.2.1.01.01	1/3 de férias - CV/BB	206.546,38	206.546,38	206.546,38	83.723,93	29,22	-	-	-	-	206.546,38
5.2.2.2.1.01.01	Férias Extras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.01.01	Substituições	65.000,00	65.000,00	65.000,00	38.878,20	59,81	-	-	-	-	65.000,00
5.2.2.2.1.01.01	Adicional Noturno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.01.01	Indenizações Trabalhistas	23.125,04	23.125,04	23.125,04	8.309,45	36,28	-	-	-	-	23.125,04
5.2.2.2.1.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	2.090.319,24	2.090.319,24	2.090.319,24	1.293.215,76	61,87	-	-	-	-	2.090.319,24
5.2.2.2.1.01.02	INSS Patronal	1.463.223,47	1.463.223,47	1.463.223,47	880.798,33	60,20	-	-	-	-	1.463.223,47
5.2.2.2.1.01.02	INSS Terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.01.02	FGTS	557.418,47	557.418,47	557.418,47	370.474,64	66,46	-	-	-	-	557.418,47
5.2.2.2.1.01.02	PREV/PROSP Sobre Folha de Pagamento	69.677,30	69.677,30	69.677,30	41.942,38	60,20	-	-	-	-	69.677,30
5.2.2.2.1.01.02	Outros Encargos Patronais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.01	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.01	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.02	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.03	JUROS E ENC. DE EMPREST. P/ANTEC. DE RECEITA ORÇAMENT.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.03	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.04	OUTROS JUROS E ENC. DE EMPREST. E FINANCIAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.04	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.05	FINANCIERAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.05	Juros Sobre Emprestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.05	Atualização Monetária Sobre Emprestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.06	JUROS E ENC. DE MORA DE EMPREST. E FINANC. OBTIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.06	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.07	JUROS E ENC. DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.07	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.08	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.08	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.09	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.09	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.10	VARIÁVEIS MONET. E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.11	VARIÁVEIS MONET. E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.12	OUTRAS VARIÁVEIS MONETARIAS E CAMBIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.12	A Transportar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
											9.707.142,12
											9.707.142,12

Folha nº 377  
 Processo nº 215.694/2016  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat. Nº/Und: 193

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Valor Orçado Inicialmente R\$	Valor Orçado Após a 1ª Reformulação	Valor Orçado Após a 2ª Reformulação	Realizada até 31/08/2017	%	Suplementação R\$	%	Redução R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
5.2.2.2.1.02.13	De Transporte	9.707.143,12	9.707.143,12	9.707.143,12	5.702.426,02	58,74	-	-	-	-	9.707.143,12
5.2.2.2.1.02.13	DESCRITOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.14	JURIS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.15	JURIS E ENCARGOS EM INDENIZACOES E RESTITUICOES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.16	OUTRAS VARIAÇÔES PATR.DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	6.550.049,37	6.603.340,37	6.604.248,37	3.407.116,34	52,50	-	-	18.000,00	0,27	6.585.349,37
5.2.2.2.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.626.167,18	2.630.167,18	2.636.167,18	1.577.241,21	60,08	-	-	-	-	2.626.367,18
5.2.2.2.1.04.01	BENEFÍCIOS A PESSOAL	222.921,60	222.921,60	222.921,60	144.477,62	64,81	-	-	-	-	222.921,60
5.2.2.2.1.04.01.01	VLR Transporte	1.575.245,56	1.575.245,56	1.575.245,56	959.324,95	63,43	-	-	-	-	1.575.245,56
5.2.2.2.1.04.01.03	Programa de Alimentação em Trabalho - Pat	828.000,00	828.000,00	828.000,00	434.139,44	52,43	-	-	-	-	828.000,00
5.2.2.2.1.04.01.03	Plano de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.01.04	Plano Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.01.05	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	318.016,78	318.016,78	318.016,78	124.345,00	39,04	-	-	-	-	318.016,78
5.2.2.2.1.04.02	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.02.01	Auxílio Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.02.02	Auxílio Creche	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.02.03	Auxílio Uniforme	318.016,78	318.016,78	318.016,78	124.345,00	39,04	-	-	-	-	318.016,78
5.2.2.2.1.04.02.04	Indicador e Pensãoistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.02.05	Auxílio Funeral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03	USO DE BENS E SERVIÇOS	321.300,00	308.000,00	328.000,00	108.207,45	32,04	-	-	-	-	328.000,00
5.2.2.2.1.04.03.01	MATERIAL DE CONSUMO	261.200,00	263.000,00	293.000,00	90.828,86	34,00	-	-	-	-	293.000,00
5.2.2.2.1.04.03.01.001	Material de Expediente	99.000,00	131.000,00	131.000,00	80.670,00	61,58	-	-	-	-	131.000,00
5.2.2.2.1.04.03.01.002	Impressoras, Formulários e Papéis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.01.003	Publicações, Técnicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.01.004	Cartões de Identificação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.01.005	Sarrafins, Hóspedes e Flores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.01.006	Material para Audio, Vídeo e Foto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.01.007	Material para Divulgação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.01.008	Materiais de Informática	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.217,46	40,58	-	-	-	-	3.000,00
5.2.2.2.1.04.03.01.009	Aquisição de Softwares de Bases	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.01.010	Materiais Elétricos e de Telefonia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.01.011	Material para Manutenção de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.01.012	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	45.000,00	28.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
5.2.2.2.1.04.03.01.013	Material de Copia e Correção	22.000,00	22.000,00	22.000,00	5.307,00	24,12	-	-	-	-	22.000,00
5.2.2.2.1.04.03.01.014	Uniformes, Têxteis e Acessórios	47.200,00	14.000,00	14.000,00	3.834,40	25,96	-	-	-	-	14.000,00
5.2.2.2.1.04.03.01.015	Generos de Alimentação	65.000,00	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-	65.000,00
5.2.2.2.1.04.03.01.016	Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.01.017	Bens Móveis Não Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.01.018	Materiais de Distribuição Gratuita/Livros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.01.019	Prêmios, Diárias e Medalhas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.01.020	Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.02	DESPESAS COM VEÍCULOS	60.000,00	45.000,00	40.000,00	13.478,58	38,82	-	-	-	-	40.000,00
5.2.2.2.1.04.03.02.001	Gas e Outros Substâncias Empenadas	60.000,00	45.000,00	45.000,00	17.478,58	39,44	-	-	-	-	45.000,00
5.2.2.2.1.04.03.02.001	Contribuintes e Lubrificantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.02.002	Pagto e Auxílios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.03.001	Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.04	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.04.001	Serviço de Auditoria e Perícia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.04.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.04.003	Serviços Advocatícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.04.004	Serviço de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.04.005	Serviços de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.04.006	Serviços de Maquiagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>A Transportar</b>											
		12.956.326,08	12.956.326,08	12.986.326,08	7.512.620,78	57,84	-	-	-	-	12.989.326,08

Folha nº 378  
 Processo nº 015/2017/0001  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Mat. Nº/Unid. 193

[Assinatura]

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Valor Orçado Inicialmente R\$	Valor Orçado Após a 1ª Reformulação	Valor Orçado Após a 2ª Reformulação	Realizada até 31/09/2017	%	Suplementação R\$	%	Restação R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
<b>Da Transporte</b>											
5.2.2.1.04.03.04.0077	Serviços de Carga e Coerência										
5.2.2.1.04.03.04.0089	Serviços de Limpeza, Conservação e Higiene										
5.2.2.1.04.03.04.0099	Serviços de Segurança Predial e Preventiva										
5.2.2.1.04.03.04.0100	Serviços de Segurança Predial e Preventiva										
5.2.2.1.04.03.04.0101	Serviços de Segurança Predial e Preventiva										
5.2.2.1.04.03.04.0111	Serviços de Seleção, Tratamento e Apresentação Profis.										
5.2.2.1.04.03.04.0112	Serviços de Seleção, Tratamento e Apresentação Profis.										
5.2.2.1.04.03.04.0113	Serviços de Seleção, Tratamento e Apresentação Profis.										
5.2.2.1.04.03.04.0114	Serviços de Seleção, Tratamento e Apresentação Profis.										
5.2.2.1.04.03.04.0115	Serviços de Seleção, Tratamento e Apresentação Profis.										
5.2.2.1.04.03.04.0116	Serviço de Produção, Impressões										
5.2.2.1.04.03.04.0117	Serviços de Representações										
5.2.2.1.04.03.04.0118	Serviços de Apoio Administrativo Operacional										
5.2.2.1.04.03.04.0119	Demais Serviços Profissionais										
5.2.2.1.04.03.04.0200	Manutenção e Conservação de Bens Móveis										
5.2.2.1.04.03.04.0201	Encargamento de Documentos										
5.2.2.1.04.03.04.0222	Inscrições										
5.2.2.1.04.03.04.0223	Serviço de Alimentação										
<b>DIÁRIAS</b>											
5.2.2.1.04.05.01	Funcionários	268.000,00	268.000,00	268.000,00	182.044,08	67,90					268.000,00
5.2.2.1.04.05.03	Conselheiros	18.250,00	18.250,00	18.250,00	79.517,00	90,10					18.250,00
5.2.2.1.04.05.03	Conselheiros	145.380,00	145.380,00	145.380,00	92.867,00	63,87					145.380,00
5.2.2.1.04.05.03	Colaboradores	34.410,00	34.410,00	34.410,00	9.660,00	28,04					34.410,00
<b>FASSAGENS</b>											
5.2.2.1.04.06	Funcionários	115.000,00	115.000,00	115.000,00	66.165,12	57,53					115.000,00
5.2.2.1.04.06.01	Funcionários	34.000,00	34.000,00	34.000,00	21.330,00	62,74					34.000,00
5.2.2.1.04.06.02	Conselheiros	66.000,00	71.000,00	71.000,00	39.156,53	55,15					71.000,00
5.2.2.1.04.06.03	Colaboradores	15.000,00	10.000,00	10.000,00	6.678,51	56,79					10.000,00
<b>HORRÉDAGENS E ALIMENTAÇÃO</b>											
5.2.2.1.04.07.01	Funcionários										
5.2.2.1.04.07.02	Conselheiros										
5.2.2.1.04.07.03	Colaboradores										
<b>DESPESA COM LOCOMOÇÃO</b>											
5.2.2.1.04.08	Funcionários	30.000,00	30.000,00	30.000,00	16.022,75	46,74					30.000,00
5.2.2.1.04.08.01	Funcionários	30.000,00	30.000,00	30.000,00	14.032,75	46,74					30.000,00
5.2.2.1.04.08.02	Conselheiros										
5.2.2.1.04.08.03	Colaboradores										
5.2.2.1.04.08.04	Despesa com Excesso de Bagagem										
5.2.2.1.04.08.05	Mediões										
5.2.2.1.04.08.06	Estacionamento										
5.2.2.1.04.08.07	Frates e Transportes de Encaminhados										
<b>SERVÍCIOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS</b>											
5.2.2.1.04.09.01	Serviço de Auditoria e Serviço	2.871.575,41	2.935.975,41	2.935.975,41	1.304.690,73	47,90			13.000,00		2.960.975,41
5.2.2.1.04.09.01.001	Serviço de Auditoria e Serviço	20.000,00	30.000,00	30.000,00							30.000,00
5.2.2.1.04.09.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria										
5.2.2.1.04.09.01.003	Serviços Advocatórios										
5.2.2.1.04.09.01.004	Serviços de Instruções										
5.2.2.1.04.09.01.005	Serviços de Informática										
5.2.2.1.04.09.01.006	Serviços de Motonista										
5.2.2.1.04.09.01.007	Serviços de Copia e Coerência										
5.2.2.1.04.09.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção										
5.2.2.1.04.09.01.009	Serviços de Segurança Predial e Preventiva										
5.2.2.1.04.09.01.010	Serviços de Melhoras do Trabalho										
5.2.2.1.04.09.01.011	Serviços de Seleção, Tratamento e Apresentação Profis.										
5.2.2.1.04.09.01.012	Serviços de Intermediação de Estudos										
5.2.2.1.04.09.01.013	Remuneração de Especialistas										
5.2.2.1.04.09.01.014	Remuneração de Professores Aproveitados										
<b>A Transportar:</b>											
		14.853.628,49	14.853.628,49	14.853.628,49	8.589.496,13	57,83					14.853.628,49
<b>TOTAL</b>											
		12.972.526,08	12.959.326,08	12.989.326,08	7.517.620,78	57,84					12.989.326,08

Folha nº 379  
 Processo nº 2017.09.21.2016  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Mat. Nº/Und: 193

[Assinatura]

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Valor Orçado Inicialmente R\$	Valor Orçado Após a 1ª Reformulação R\$	Valor Orçado Após a 2ª Reformulação R\$	Realizada até 31/08/2017 R\$	%	Suplementação R\$	%	Restação R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
5.2.2.3.1.04.09.01.015	De Transporte	14.885.826,49	14.823.528,49	14.853.828,49	8.989.496,13	57,83	-	-	-	-	14.853.828,49
5.2.2.3.1.04.09.01.016	Serviços de Integração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.04.09.01.017	Serviços de Tradução	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.04.09.01.018	Serviços Fotográficos e Vídeos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.04.09.01.019	Serviço de Divulgação Institucional	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
5.2.2.3.1.04.09.01.020	Serviços de Hospedagem, Alimentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.04.09.01.021	Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	157.328,33	153.259,23	151.729,33	33.094,12	21,81	-	-	-	-	151.729,33
5.2.2.3.1.04.09.01.022	Despesas com Serviços Profissionais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	7.698,47	76,98	-	-	-	-	10.000,00
5.2.2.3.1.04.09.01.023	Seguros de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.593,26	51,87	-	-	-	-	5.000,00
5.2.2.3.1.04.09.01.024	Seguros de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.04.09.01.025	Seguros de Viagens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.04.09.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	58.613,56	58.613,56	58.613,56	31.471,44	53,69	-	-	-	-	58.613,56
5.2.2.3.1.04.09.01.027	Locação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.04.09.01.028	Condicionais	4.296,24	4.296,24	5.796,24	4.472,16	77,16	-	-	-	-	5.796,24
5.2.2.3.1.04.09.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	48.236,40	46.236,40	46.236,40	40.426,01	87,43	-	-	-	-	46.236,40
5.2.2.3.1.04.09.01.030	Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis	36.200,00	186.200,00	156.200,00	11.505,00	7,37	-	-	-	-	156.200,00
5.2.2.3.1.04.09.01.031	Manutenção e Conservação de Veículos	15.000,00	15.000,00	15.000,00	930,70	6,20	-	-	-	-	15.000,00
5.2.2.3.1.04.09.01.032	Serviços de Energia Elétrica	332.000,00	132.000,00	132.000,00	72.874,46	55,21	-	-	-	-	132.000,00
5.2.2.3.1.04.09.01.033	Serviços de Água e Esgoto	39.250,00	39.250,00	39.250,00	22,14	0,06	-	-	-	-	39.250,00
5.2.2.3.1.04.09.01.034	Possagem de Correspondência de Cabeça	120.000,00	145.500,00	145.500,00	103.676,74	71,26	-	-	-	-	145.500,00
5.2.2.3.1.04.09.01.035	Possagem de Correspondência Institucional	302.000,00	102.000,00	102.000,00	60.319,00	59,14	-	-	-	-	102.000,00
5.2.2.3.1.04.09.01.036	Serviços de Telecomunicações	118.417,47	119.417,47	119.417,47	68.030,73	57,47	-	-	-	-	119.417,47
5.2.2.3.1.04.09.01.037	Serviços de Internet	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.04.09.01.038	Telefonia	720,00	720,00	720,00	-	-	-	-	-	-	720,00
5.2.2.3.1.04.09.01.039	Assentamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.04.09.01.040	Publicações Técnicas	-	5.000,00	5.000,00	4.711,68	94,23	-	-	-	-	5.000,00
5.2.2.3.1.04.09.01.041	Confecção de Revistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.04.09.01.042	Confecção de Livros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.04.09.01.043	Impressão de Boletins	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.04.09.01.044	Impressos Gráficos	88.509,00	88.509,00	88.509,00	50.000,00	56,50	-	-	-	-	88.509,00
5.2.2.3.1.04.09.01.045	Cópias e Microfilmagem de Documentos	54.000,00	54.000,00	54.000,00	19.679,86	36,44	-	-	-	-	54.000,00
5.2.2.3.1.04.09.01.046	Encadernação de Documentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.04.09.01.047	Inscrições - Cursos, Seminários e Congressos	22.550,00	22.550,00	22.550,00	8.351,80	37,03	-	-	-	-	22.550,00
5.2.2.3.1.04.09.01.048	Serviço de Alimentação	342.000,00	176.300,00	176.300,00	2.000,32	1,14	-	-	-	-	176.300,00
5.2.2.3.1.05	TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.857,17	57,14	-	-	-	-	5.000,00
5.2.2.3.1.05.01	TRIBUTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.857,17	57,14	-	-	-	-	5.000,00
5.2.2.3.1.05.01.001	Impostos e Taxas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.857,17	57,14	-	-	-	-	5.000,00
5.2.2.3.1.05.01.002	Impostos e Taxas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.05.01.003	Despesas Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.06	CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.06.01	Cota-Parte	371.900,00	1.681.900,00	1.681.900,00	1.348.217,24	80,21	-	-	-	-	1.681.900,00
5.2.2.3.1.06.01	DEBITOS-DESPESAS CORRENTES	341.900,00	1.641.900,00	1.641.900,00	1.024.437,06	29,96	-	-	-	-	1.641.900,00
5.2.2.3.1.06.02	Sentenças Judiciais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	22.700,99	206,37	-	-	-	-	32.700,99
5.2.2.3.1.06.03	Indenizações, Restituições e Reposições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.06.04	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	30.000,00	30.000,00	11.899,89	39,67	-	-	-	-	30.000,00
5.2.2.3.1.06.05	Despesas com Prorrogativa de Prazo Pagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.06.06	Prestações Culturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.06.07	Prestações Artísticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.06.08	Prestações Científicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.06.09	Prestações Desportivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.3.1.06.09	Outros Honorários	16.634.091,49	17.999.291,49	16.699.291,49	9.309.137,37	55,75	-	-	-	-	17.329.091,49
A Transportar:											
18.000,00											
647.900,00											
3.88											
0,11											

Folha nº 380  
 Processo nº 25692/2017  
 Assinatura [assinatura]  
 Mat. nº/Unid. 1/193

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Valor Orçado Inicialmente R\$	Valor Orçado Após a 1ª Reformulação	Valor Orçado Após a 3ª Reformulação	Realizada até 31/08/2017	%	Suplementação R\$	%	Histórico R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
5.2.2.2.1.06.10	Da Transporte	16.634.091,49	17.998.291,49	16.699.291,49	9.369.117,17	55,75	647.800,00	3,88	18.300,00	0,11	17.329.091,49
5.2.2.2.1.06.11	Outras Premiações										
5.2.2.2.1.06.12	Incentivos à Educação										
5.2.2.2.1.06.13	Incentivos à Ciência										
5.2.2.2.1.06.14	Incentivos à Cultura										
5.2.2.2.1.06.15	Incentivos ao Esporte										
5.2.2.2.1.06.16	Outros Incentivos	253.000,00	253.000,00	253.000,00	116.676,76	46,12					253.000,00
5.2.2.2.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	253.000,00	253.000,00	253.000,00	316.676,76	46,12					253.000,00
5.2.2.2.1.07.01	Taxa Sobre Serviços Bancários										
5.2.2.2.1.07.02	Despesas Com Cartões										
5.2.2.2.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	200.000,00	111.610,13	55,81					200.000,00
5.2.2.2.1.08.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	111.610,13	55,81					200.000,00
5.2.2.2.1.08.01.01	Produtor	200.000,00	200.000,00	200.000,00	111.610,13	55,81					200.000,00
5.2.2.2.1.08.01.02	Auxílio Diversos A										
5.2.2.2.1.08.01.03	Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RRE - 1032										
5.2.2.2.1.08.01.04	Subvenções										
5.2.2.2.1.09	RESERVAS										
5.2.2.2.1.09.01	Contingência										
5.2.2.2.2	ALYERÇÃO DA PREV. DE CRED. INIC. DESP. CAPITAL	3.284.585,85	3.889.020,17	4.189.020,17	24.286,90	0,58					4.189.020,17
5.2.2.2.2.01	INVESTIMENTOS	3.284.585,85	3.889.020,17	4.189.020,17	24.286,90	0,58					4.189.020,17
5.2.2.2.2.01.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	2.280.020,50	2.280.020,50	2.280.020,50							2.280.020,50
5.2.2.2.2.01.01.01	Obras e Instalações em andamento	2.280.020,50	2.280.020,50	2.280.020,50							2.280.020,50
5.2.2.2.2.01.01.02	Refinancios										
5.2.2.2.2.01.02	TÍTULOS E AÇÕES										
5.2.2.2.2.01.02.01	Títulos e Ações										
5.2.2.2.2.01.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.004.565,35	1.608.991,67	1.608.991,67	24.286,90	1,51					1.608.991,67
5.2.2.2.2.01.03.01	Móveis e Utensílios	76.000,00	138.000,00	138.000,00							138.000,00
5.2.2.2.2.01.03.02	Máquinas e Equipamentos	391.557,35	946.525,67	946.525,67	24.286,90	2,57					946.525,67
5.2.2.2.2.01.03.03	Instalações										
5.2.2.2.2.01.03.04	Veículos	147.000,00	147.000,00	147.000,00							147.000,00
5.2.2.2.2.01.03.05	Equipamentos de Processamento de Dados	390.000,00	102.486,00	102.486,00							102.486,00
5.2.2.2.2.01.03.06	Sistemas de Processamento de Dados	390.000,00	275.000,00	275.000,00							275.000,00
5.2.2.2.2.01.03.07	Biblioteca										
5.2.2.2.2.01.03.08	Outros de Atre										
5.2.2.2.2.01.04	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS										
5.2.2.2.2.01.04.01	Edifícios										
5.2.2.2.2.01.04.02	Salas										
5.2.2.2.2.01.04.03	Terrenos										
5.2.2.2.2.01.05	INTANGÍVEL										
5.2.2.2.2.01.05.01	Marcas e Patentes										
5.2.2.2.2.03	IMPOBILIZADAS FINANCEIRAS										
5.2.2.2.2.02.01	TÍTULOS E AÇÕES										
5.2.2.2.2.02.01.01	Títulos e Ações										
5.2.2.2.2.02.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES										
5.2.2.2.2.02.02.01	Móveis e Utensílios										
5.2.2.2.2.02.02.02	Máquinas e Equipamentos										
5.2.2.2.2.02.02.03	Instalações										
5.2.2.2.2.02.02.04	Utensílios de Copi e Colone										
5.2.2.2.2.02.02.05	Veículos										
5.2.2.2.2.02.02.06	Equipamentos de Processamento de Dados										
5.2.2.2.2.02.02.07	Sistemas de Processamento de Dados										
5.2.2.2.2.02.02.08	A Transportar	20.371.677,34	22.341.313,06	21.341.313,06	8.561.713,16	44,80	647.800,00	3,04	18.000,00	0,08	21.971.113,06

Folha nº 381  
 Processo nº 44-692/plb  
 Assinatura: [assinatura]  
 Mat. Nº UNB. 193

[assinatura]

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Valor Orçado Inicialmente R\$	Valor Orçado Após a 1ª Reformulação	Valor Orçado Após a 3ª Reformulação	Realizada até 31/08/2017	%	Suplementação R\$	%	Redução R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
5.2.2.2.02.02.001	Bibliotecária	20.371.677,34	21.341.311,66	21.341.311,66	9.561.711,16	44,80	647.800,00	3,04	18.000,00	0,08	21.971.111,66
5.2.2.2.03.03.001	De Transporte										
5.2.2.2.03.03.001	Outras de Avia										
5.2.2.2.02.03	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>										
5.2.2.2.03.03.001	Edifícios										
5.2.2.2.03.03.002	Salas										
5.2.2.2.03.03.003	Terranos										
5.2.2.2.02.04	<b>INTANGÍVEL</b>										
5.2.2.2.02.04.001	Marcas e Patentes										
5.2.2.2.03	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>										
5.2.2.2.03.01	<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>										
5.2.2.2.03.01.01	Emprestas do Conselho										
5.2.2.2.03.01.02	Aquisições, Reforma e Construção de Sede										
5.2.2.2.03.01.03	Amortizações de Empréstimos (Credita Fundada)										
5.2.2.2.03.02	<b>OUTRAS AMORTIZAÇÕES</b>										
5.2.2.2.03.02.01	Despesa de Exercícios Anteriores										
5.2.2.2.04	<b>OUTRAS DISPENSAS DE CAPITAL</b>										
5.2.2.2.04.01	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>										
5.2.2.2.04.01.01	Transferências de Capital A	20.371.677,34	21.341.311,66	21.341.311,66	9.561.711,16	44,80	647.800,00	3,04	18.000,00	0,08	21.971.111,66
<b>A Transportar</b>											

Brasília (DF) 04 de outubro de 2017

*Francisco Teófilo de Viana*  
Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

*Aline Amaro de Azevedo Bertli*  
Chefe do Departamento de Administração e Finanças

*Filário Correia de Sousa*  
Presidente

*Valmir de Lima Severiano*  
Superintendente

Folha nº 382  
Processo nº 215.692/2017  
Assinatura: *[assinatura]*  
Met. Nº/Unid. 113

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO - XIV - 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTARIA

Exercício  
2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Demonstrativo  
Síntetico da Despesa

Código	Natureza	Valor Orçado Inicialmente R\$	Valor Orçado Após a 1ª Reformulação	Valor Orçado Após a 2ª Reformulação	Realizada até 31/08/2017	%	Suplementação R\$	%	Redução R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
5.2.2.2	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL	20.971.677,34	22.341.311,66	21.341.311,66	9.561.711,16	44,80	647.800,00	3,04	18.000,00	0,08	21.971.111,66
5.2.2.2.1	ALTER. DA PREV. DE CRÉDITO INICIAL DESP. CORRENTE	17.087.091,49	18.452.291,49	17.152.291,49	9.537.424,26	55,60	647.800,00	3,78	18.000,00	0,10	17.782.091,49
5.2.2.2.1.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.707.142,12	9.707.142,12	9.707.142,12	5.703.426,62	58,74	-	-	-	-	9.707.142,12
5.2.2.2.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	7.616.822,88	7.616.822,88	7.616.822,88	4.409.210,87	57,89	-	-	-	-	7.616.822,88
5.2.2.2.1.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	2.090.319,24	2.090.319,24	2.090.319,24	1.293.215,75	61,87	-	-	-	-	2.090.319,24
5.2.2.2.1.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.01	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.03	JUROS E ENC. DE EMPREST. P/ANTEC. DE RECEITA ORÇAMENT.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.04	OUTROS JUROS E ENC. DE EMPREST. E FINANCIAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.05	FINANÇEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.06	JUROS E ENC. DE MORA DE EMPREST. E FINANÇ. OBTIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.07	JUROS E ENC. DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.08	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.09	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.10	VARIACÕES MONET. E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.11	VARIACÕES MONET. E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.12	OUTRAS VARIACÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.13	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.14	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.15	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.02.16	OUTRAS VARIACÕES PATR. DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.550.049,37	6.605.249,37	6.604.249,37	3.467.110,34	52,50	-	-	18.000,00	0,27	6.586.249,37
5.2.2.2.1.04.01	BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.626.167,18	2.626.167,18	2.626.167,18	1.577.741,71	60,06	-	-	-	-	2.626.167,18
5.2.2.2.1.04.02	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	318.016,78	318.016,78	318.016,78	124.145,00	39,04	-	-	-	-	318.016,78
5.2.2.2.1.04.03	USO DE BENS E SERVIÇOS	321.200,00	308.000,00	318.000,00	108.307,45	37,04	-	-	-	-	318.000,00
5.2.2.2.1.04.03.01	MATERIAL DE CONSUMO	261.200,00	261.000,00	263.000,00	90.828,86	31,00	-	-	-	-	263.000,00
5.2.2.2.1.04.03.02	DESPESAS COM VEÍCULOS	66.000,00	45.000,00	45.000,00	17.478,59	38,84	-	-	-	-	45.000,00
5.2.2.2.1.04.03.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.03.04	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	268.000,00	268.000,00	268.000,00	182.844,00	67,90	-	-	-	-	268.000,00
5.2.2.2.1.04.05	DIÁRIAS	115.000,00	115.000,00	115.000,00	66.165,12	57,53	-	-	-	-	115.000,00
5.2.2.2.1.04.06	PASSAGENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.04.07	HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	14.022,75	46,74	-	-	-	-	30.000,00
5.2.2.2.1.04.08	DESPESA COM LOCOMOÇÃO	2.871.575,41	2.938.975,41	2.908.975,41	1.384.568,31	47,94	-	-	-	-	2.800.975,41
5.2.2.2.1.04.09.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.857,17	57,14	-	-	18.000,00	0,62	2.800.975,41
5.2.2.2.1.05	TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.857,17	57,14	-	-	-	-	5.000,00
5.2.2.2.1.05.01	TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.05.02	CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2.2.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	371.900,00	1.681.000,00	382.900,00	136.737,24	35,71	847.800,00	169,18	18.000,00	0,11	1.030.700,00
	A Transportar	16.262.191,49	16.317.361,49	16.316.361,49	9.369.137,37	57,24	-	-	-	-	17.329.091,49

Fls. nº 383  
Processo nº 205.692/2018  
Assinatura: [assinatura]  
Mtd. Nº 149

[assinatura]

Site do CREA DF: [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br)  
Telefone: (61) 3342-1100  
Fax: (61) 3342-1100  
E-mail: [crea@crea.org.br](mailto:crea@crea.org.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Valor Orçado Inicialmente R\$	Valor Orçado Após a 1ª Reformulação	Valor Orçado Após a 2ª Reformulação	Realizada até 31/08/2017	%	Suplementação R\$	%	Redução R\$	%	Orçamento Reformulado R\$
	De Transporte	16.262.191,49	16.317.391,49	16.317.391,49	9.309.137,37	57,24			18.000,00	0,11	17.329.091,49
5.2.2.2.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	253.000,00	253.000,00	253.000,00	116.676,76	46,12					253.000,00
5.2.2.2.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	200.000,00	111.610,13	55,81					200.000,00
5.2.2.2.1.08.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	111.610,13	55,81					200.000,00
5.2.2.2.1.09	RESERVAS										
5.2.2.2.2	ALTERAÇÃO DA PREV. DE CRÉDITO INICIAL, DESP. CAPITAL	3.284.585,85	3.889.020,17	4.189.020,17	24.285,90	0,58					4.189.020,17
5.2.2.2.2.01	INVESTIMENTOS	3.284.585,85	3.889.020,17	4.189.020,17	24.285,90	0,58					4.189.020,17
5.2.2.2.2.01.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	2.280.028,50	2.280.028,50	2.280.028,50							2.280.028,50
5.2.2.2.2.01.02	TÍTULOS E AÇÕES										
5.2.2.2.2.01.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.004.557,35	1.608.991,67	1.608.991,67	24.285,90	1,51					1.608.991,67
5.2.2.2.2.01.04	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS										
5.2.2.2.2.01.05	INTANGÍVEL										
5.2.2.2.2.02	INVERSÕES FINANCEIRAS										
5.2.2.2.2.02.01	TÍTULOS E AÇÕES										
5.2.2.2.2.02.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES										
5.2.2.2.2.02.03	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS										
5.2.2.2.2.02.04	INTANGÍVEL										
5.2.2.2.2.03	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
5.2.2.2.2.03.01	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
5.2.2.2.2.03.02	OUTRAS AMORTIZAÇÕES										
5.2.2.2.2.04	OUTRAS DESPESAS CAPITAL										
5.2.2.2.2.04.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>20.371.677,34</b>	<b>22.341.311,66</b>	<b>21.341.311,66</b>	<b>9.581.711,16</b>	<b>46,94</b>	<b>647.800,00</b>	<b>3,18</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,09</b>	<b>21.971.111,66</b>

Brasília(DF) 04 de outubro de 2017

*Francisco Toscanelli Vidal*  
Francisco Toscanelli Vidal  
Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

*Aline Amaro de Azevedo Bertti*  
Aline Amaro de Azevedo Bertti  
Chefe do Departamento de Administração e Finanças

*Valmir de Cima Severiano*  
Valmir de Cima Severiano  
Superintendente

*Flávio Correia de Sousa*  
Flávio Correia de Sousa  
Presidente

Folha nº 384  
Processo nº 215-69.2/2016  
Assinatura: *[assinatura]*  
Mat. Nº/Unid. 193



Folha nº	385
Processo nº	215.692/2016
Assinatura	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	193

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Certos de termos elaborado uma proposta de Reformulação Orçamentária que nos permitirá a realização das despesas indispensáveis ao bom funcionamento do Conselho, encaminhamos a Presidência para apreciação, com posterior encaminhamento a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, com vistas ao encaminhamento ao Plenário para conhecimento e decisão, conforme estabelece o art. 9º, inciso XXV, do Regimento Interno do Crea-DF.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília-DF, 04 de outubro de 2017.

EM BRANCO

[Assinatura]

Francisco Toscanelli Vidal  
Divisão de Contabilidade e Orçamento – DCO  
Chefe

[Assinatura]

Aline Amaro de Azevedo Bertti  
Departamento de Administração e Finanças – DAF  
Chefe

[Assinatura]

Valmir de Lima Severiano  
Superintendente

[Assinatura]

Flávio Correia de Sousa  
Presidente













Folha nº	389
Processo nº	215 692/2016
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>
Mat. Nº/Unid.	193

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

**3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**EXERCÍCIO DE 2007**

EM BRANCO

**ANEXOS**

**BRASÍLIA-DF  
OUTUBRO/2017**



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### Decisão da Diretoria (DIR 25/17)

Reunião	: • Extraordinária	Nº 1ª
Decisão da Diretoria	: • Extraordinária DIR/DF-25/2017	
Referência	: Ação Trabalhista nº 0200800-10.2009.5.10.0007	
Interessado	: Crea-DF.	

EMENTA: Aprovação da terceira reformulação orçamentária em caráter emergencial – Pagamento de Ação Trabalhista nº 0200800-10.2009.5.10.0007

#### DECISÃO,

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, em sessão extraordinária, realizada nesta data, em conjunto com a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas deste Conselho, apreciaram o disposto no Mandado de Citação nº 629/2017, Processo de Ação Trabalhista nº 0200800-10.2009.5.10.007, cujo Exequente é o Sr. Allison Barbosa de Souza e o Executado é o Crea-DF e no qual determina ao Crea-DF, no prazo de 48 horas, pagar ou depositar a quantia correspondente a R\$ 855.346,62, (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) atualizado até o dia 31.08.2017. Considerando o disposto no memorando nº 088/2017 – AJU, o qual cita o referido mandado, bem como, a informação de que, conforme o art. 884 da CLT, garantido o juízo, poderá o executado apresentar embargos a execução em questão e impugnar o cálculo dentro do prazo de 5 dias; Considerando que no referido memorando consta a indicação da Assessoria Jurídica para que seja feita a garantia do juízo, ou a indicação de bens a penhora, juntando guia de depósito judicial; Considerando que o prazo para realização do depósito ou indicação de bens a penhora se encerra na sexta-feira, dia 6 de outubro de 2017, uma vez que o referido prazo é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da citação, sob pena de penhora online via Bacenjud; Considerando o estudo realizado e apresentado pela Superintendência em conjunto com o Departamento de Administração e Finanças, acerca da possibilidade de garantia do juízo da referida ação, sem a necessidade de indicação de bens à penhora; Considerando que para





Folha nº 396  
Processo nº 215.692/2016  
Assinatura: *[Assinatura]*  
Met. Nº/Unid. 193

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

***Decisão da Diretoria (DIR 25/17)***

realizar a garantia em juízo, há a necessidade de aprovação em caráter emergencial, da Terceira Reformulação Orçamentária, referente ao exercício de 2017, possibilitando, assim, os remanejamentos necessários para a conta de sentença judicial, para realizar a garantia em juízo, nos termos da proposta apresentada pelo Presidente em exercício, pelo Superintendente e pelo Departamento de Administração e Finanças; Considerando que os valores necessários para dar suporte/complementar a conta de sentença judiciais são oriundos do Superávit do exercício de 2016, no valor de R\$ 629.800,00 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) e da Conta de Serviços de Água e Esgoto no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Considerando que já existe no Conselho uma Comissão de Sindicância e Inquérito, constituída pelo Plenário, para apurar a responsabilidade pelo pagamento da referida ação trabalhista, conforme decisão Plenária nº 398/2047 e Processo Administrativo nº 207.514/2017; **DECIDIU:**

**Art. 1º** Aprovar os remanejamentos orçamentários, apresentados pelo Presidente em exercício, pelo Superintendente e pelo Departamento de Administração e Finanças, os quais compõem a Terceira Reformulação Orçamentária referente ao exercício de 2017, para dar suporte a conta de sentenças judiciais e assim permitir o cumprimento do Mandado de Citação nº 629/2017.

**Art. 2º** Realizar o pagamento no formato de garantia integral, em pecúnia, do valor de R\$ 855.346,62 (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), tendo em vista a possibilidade de interposição de embargos no prazo de 5 (cinco) dias após a comprovação da efetivação do depósito judicial.

Presidiu a reunião o presidente em exercício Álvaro José de Aguiar Oliveira. Estiveram presentes na sessão: Adriana Resende Avelar Rabelo, Ivanoé Pedro Tonussi Júnior e Lélia Barbosa de Sousa Sá.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 04 de outubro de 2017.  
*[Assinatura]*  
Eng. Álvaro José de Aguiar Oliveira  
Presidente em exercício



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF  
- CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Folha nº	397
Processo nº	215.692/2016
Assinatura:	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	193

**Deliberação nº 00014/2017 - COTC**

**Reunião Ordinária N.º 9**

**Comissão de Orçamento e Tomada de Contas**

**Assunto:** Terceira Reformulação Orçamentária referente ao exercício de 2017.

**Interessado:** Crea-DF

A Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunida em Brasília-DF, no dia 04 de outubro de 2017, na sede deste Regional, em reunião conjunta com a Diretoria do Crea-DF, no uso de suas atribuições legais regimentais, de interesse do próprio Conselho, que trata da Terceira Reformulação Orçamentária para o exercício de 2017.

Considerando o disposto no Mandado de Citação nº 629/2017, Processo de Ação Trabalhista nº 0200800-10.2009.5.10.007, cujo Exequente é o Sr. Allison Barbosa de Souza e o Executado é o Crea-DF e no qual determina ao Crea-DF, no prazo de 48 horas, pagar ou depositar a quantia correspondente a R\$ 855.346,62, (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) atualizado até o dia 31.08.2017;

Considerando, ainda, o disposto no memorando nº 088/2017 – AJU, o qual cita o referido mandado, bem como, a informação de que, conforme o art. 884 da CLT, garantido o juízo, poderá o executado apresentar embargos a execução em questão e impugnar o cálculo dentro do prazo de 5 dias;

Considerando que no referido memorando consta a indicação da Assessoria Jurídica para que seja feita a garantia do juízo, ou a indicação de bens a penhora, juntando guia de depósito judicial;

Considerando que o prazo para realização do depósito ou indicação de bens a penhora se encerra na sexta-feira, dia 6 de outubro de 2017, uma vez que o referido prazo é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da citação, sob pena de penhora online via Bacenjud;

Considerando o estudo realizado e apresentado pela Superintendência em conjunto com o Departamento de Administração e Finanças, acerca da possibilidade de garantia do juízo da referida ação, sem a necessidade de indicação de bens à penhora;

Considerando que para realização do depósito da garantia em juízo, há a necessidade de aprovação em caráter emergencial, da Terceira Reformulação Orçamentária, referente ao exercício de 2017, possibilitando, assim, os remanejamentos necessários para a conta de sentença judicial, para realizar a garantia em juízo, nos termos da proposta apresentada pelo Presidente em exercício, pelo Superintendente e pelo Departamento de Administração e Finanças;

Considerando que os valores necessários para dar suporte a conta de sentença judiciais são oriundos do Superávit do exercício de 2016, no valor de R\$ 629.800,00 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) e da Conta de Serviços de Água e Esgoto no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Considerando o disposto na Decisão de Diretoria nº 25/2017, na qual consta que foi realizada no dia 04.10.2017, reunião conjunta com a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, a aprovação da proposta de Terceira Reformulação Orçamentária a ser encaminhada ao Plenário para aprovação;

Considerando que a próxima sessão plenária, só será realizada no dia 11.10.2017, data posterior ao prazo estabelecido no mandado de citação e a necessidade do Crea-DF efetivar os atos administrativos necessários a garantia do juízo, bem como apresentação de peças jurídicas para impugnar os cálculos judiciais, tratando-se portanto de ações urgentes a serem adotadas para evitar prejuízos ao Conselho;

Considerando que já existe no Conselho uma Comissão de Sindicância e Inquérito, constituída pelo Plenário, para apurar a responsabilidade pelo pagamento da referida ação trabalhista, conforme decisão Plenária nº 398/2017 e Processo Administrativo nº 207.514/2017;

**DELIBEROU:**

**Art. 1º** Aprovar os remanejamentos orçamentários, apresentados pelo Presidente em exercício, Superintendente e Departamento de Administração e Finanças, os quais compõem a Terceira Reformulação Orçamentária referente ao exercício de 2017, para dar suporte a conta de sentenças judiciais e assim permitir o cumprimento do Mandado de Citação nº 629/2017,

**Art. 2º** Realizar o pagamento no formato de garantia integral, em pecúnia, do valor de R\$ 855.346,62 (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), tendo em vista a possibilidade de interposição de embargos no prazo de 5 (cinco) dias após a comprovação da efetivação do depósito judicial.

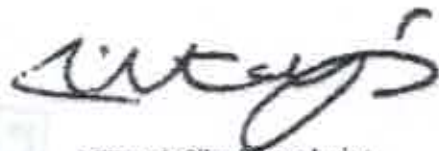
**Art. 3º** Submeter o assunto ao Plenário do Crea-DF em sua próxima Sessão Ordinária para apreciação.

Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Jose Lazaro Calais, Artur Milhomem Neto, Militão da Silva Bastos Junior.

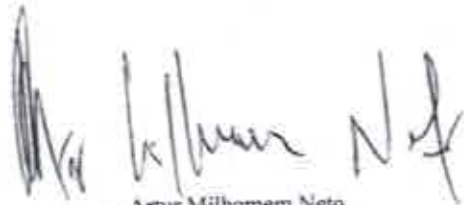
Brasília-DF, 04 de Outubro de 2017.



Jose Lazaro Calais  
Membro



Militão da Silva Bastos Junior  
Membro



Artur Milhomem Neto  
Coordenador

SGAS Qd. 901 Conjunto D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800  
www.creadf.org.br



Folha nº	398
Processo nº	215.692/2016
Assinatura	[Handwritten Signature]
Mat. Nº/Unid.	183





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 123/2017

Aprova *Ad Referendum* do Plenário a Terceira Reformulação Orçamentária referente ao exercício de 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o disposto no Mandado de Citação nº 629/2017, Processo de Ação Trabalhista nº 0200800-10.2009.5.10.007, cujo Exequente é o Sr. Allison Barbosa de Souza e o Executado é o Crea-DF e no qual determina ao Crea-DF, no prazo de 48 horas, pagar ou depositar a quantia correspondente a R\$ 855.346,62, (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) atualizado até o dia 31.08.2017;

Considerando, ainda, o disposto no memorando nº 088/2017 – AJU, o qual cita o referido mandado, bem como, a informação de que, conforme o art. 884 da CLT, garantido o juízo, poderá o executado apresentar embargos a execução em questão e impugnar o cálculo dentro do prazo de 5 dias;

Considerando que no referido memorando consta a indicação da Assessoria Jurídica para que seja feita a garantia do juízo, ou a indicação de bens a penhora, juntando guia de depósito judicial;

Considerando que o prazo para realização do depósito ou indicação de bens a penhora se encerra na sexta-feira, dia 6 de outubro de 2017, uma vez que o referido prazo é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da citação, sob pena de penhora online via Bacenjud;

Considerando o estudo realizado e apresentado pela Superintendência em conjunto com o Departamento de Administração e Finanças, acerca da possibilidade de garantia do juízo da referida ação, sem a necessidade de indicação de bens à penhora;

Considerando que para realização do depósito da garantia em juízo, há a necessidade de aprovação em caráter emergencial, da Terceira Reformulação Orçamentária, referente ao exercício de 2017, possibilitando, assim, os remanejamentos necessários para a conta de sentença judicial, para realizar a garantia em juízo, nos termos da proposta apresentada





Folha nº	402
Processo nº	215.6921/2016
Assinatura:	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	193

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

pelo Presidente em exercício, pelo Superintendente e pelo Departamento de Administração e Finanças;

Considerando que os valores necessários para dar suporte/complementar a conta de sentença judiciais são oriundos do Superávit do exercício de 2016, no valor de R\$ 629.800,00 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) e da Conta de Serviços de Água e Esgoto no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Considerando o disposto na Decisão de Diretoria nº 25/2017, na qual consta que foi realizada no dia 04.10.2017, reunião conjunta com a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, a aprovação da proposta de Terceira Reformulação Orçamentária a ser encaminhada ao Plenário para aprovação;

Considerando que a próxima sessão plenária, só será realizada no dia 11.10.2017, data posterior ao prazo estabelecido no mandado de citação e a necessidade do Crea-DF efetivar os atos administrativos necessários a garantia do juízo, bem como apresentação de peças jurídicas para impugnar os cálculos judiciais, tratando-se portanto de ações urgentes a serem adotadas para evitar prejuízos ao Conselho;

Considerando que o inciso XIV, do art. 85, do Regimento do Crea-DF estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário;

Considerando que já existe no Conselho uma Comissão de Sindicância e Inquérito, constituída pelo Plenário, para apurar a responsabilidade pelo pagamento da referida ação trabalhista, conforme decisão Plenária nº 398/2047 e Processo Administrativo nº 207.514/2017; **DECIDIU, Ad Referendum do Plenário:**

**Art. 1º** Aprovar os remanejamentos orçamentários, apresentados pelo Presidente em exercício, Superintendente e Departamento de Administração e Finanças, os quais compõem a Terceira Reformulação Orçamentária referente ao exercício de 2017, para dar suporte a conta de sentenças judiciais e assim permitir o cumprimento do Mandado de Citação nº 629/2017.

**Art. 2º** Realizar o pagamento no formato de garantia integral, em pecúnia, do valor de R\$ 855.346,62 (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), tendo em vista a possibilidade de interposição de embargos no prazo de 5 (cinco) dias após a comprovação da efetivação do depósito judicial.



[Assinatura]



Folha nº	401
Processo nº	215 692/2016
Assinatura	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	193

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal**

Art. 3º Submeter o assunto ao Plenário do Crea-DF em sua próxima Sessão Ordinária para apreciação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 05 de outubro de 2017.

  
Eng. Flávio Correia de Souza  
Presidente

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Folha nº	403
Processo nº	215.642/2016
Assinatura	[Assinatura]
Mat. Nº/Unid.	193

Reunião Ordinária N.º 564

Decisão Plenário: nº 00444/2017  
Referência: Proc. 215692/2016  
Interessado: Crea-DF

EMENTA: Referência Portaria AD 123/2017 que dispõe sobre a terceira reformulação orçamentária

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF) ao apreciar a Portaria AD 123/2017 da Presidência do Crea-DF que aprovou "ad referendum" do plenário a terceira reformulação orçamentária, conforme processo 215692/2016; considerando o disposto no Mandado de Citação nº 629/2017, Processo de Ação Trabalhista nº 0200800-10.2009.5.10.007, cujo Exequente é o Sr. Allison Barbosa de Souza e o Executado é o Crea-DF e no qual determinava ao Crea-DF, no prazo de 48 horas, pagar ou depositar a quantia correspondente a R\$ 855.346,62, (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) atualizado até o dia 31.08.2017; considerando, ainda, o disposto no memorando nº 088/2017 - AJU, o qual cita o referido mandado, bem como, a informação de que, conforme o art. 884 da CLT, garantido o juízo, poderá o executado apresentar embargos a execução em questão e impugnar o cálculo dentro do prazo de 5 dias; considerando que no referido memorando consta a indicação da Assessoria Jurídica para que seja feita a garantia do juízo, ou a indicação de bens a penhora, juntado guia de depósito judicial; considerando que o prazo para realização do depósito ou indicação de bens a penhora se encerrava na sexta-feira, dia 6 de outubro de 2017, uma vez que o referido prazo era de 48 (quarenta e oito) horas, contados da citação, sob pena de penhora online via Bacenjud; considerando o estudo realizado e apresentado pela Superintendência em conjunto com o Departamento de Administração e Finanças, acerca da possibilidade de garantia do juízo da referida ação, sem a necessidade de indicação de bens à penhora; considerando que para realização do depósito da garantia em juízo, houve a necessidade de aprovação em caráter emergencial, da terceira reformulação orçamentária, referente ao exercício de 2017, possibilitando, assim, os remanejamentos necessários para a conta de sentença judicial, para realizar a garantia em juízo, nos termos da proposta apresentada pelo Presidente em exercício, pelo Superintendente e pelo Departamento de Administração e Finanças; considerando que os valores necessários para dar suporte/complementar a conta de sentença judiciais eram oriundos do Superávit do exercício de 2016, no valor de R\$ 629.800,00 (seiscentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) e da Conta de Serviços de Água e Esgoto no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); considerando o disposto na Decisão de Diretoria nº 25/2017, na qual consta que foi realizada no dia 04.10.2017, reunião conjunta com a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, a aprovação da proposta de Terceira Reformulação Orçamentária a ser encaminhada ao Plenário para aprovação; considerando o prazo estabelecido no mandado de citação e a necessidade do Crea-DF efetivar os atos administrativos necessários a garantia do juízo, bem como apresentação de peças jurídicas para impugnar os cálculos judiciais, tratando-se portanto de ações urgentes a serem adotadas para evitar prejuízos ao Conselho; considerando que o inciso XIV, do art. 83, do Regimento do Crea-DF estabelece competência ao Presidente para resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário; considerando que existe no Conselho uma Comissão de Sindicância e Inquérito, constituída pelo Plenário, para apurar a responsabilidade pelo pagamento da referida ação trabalhista, conforme decisão Plenária nº 398/2047 e Processo Administrativo nº 207.514/2017; **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria AD nº 123/2017, referente à terceira reformulação orçamentária para o exercício de 2017 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF) com envio ao Confau para aprovação. Votaram favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s): Celia Farias de Almeida, Carlos Eugenio De Faria Franco, Artur Milhomem Neto, Militão da Silva Bastos Junior, Wilson Jorge, Mauricio Dutra Garcia, Orlando Correa, Jose Delfino Da Silva Lima, Jhessica Ribeiro Cardoso, Egomar Dickel, Jose Lazaro Calais, Hermes Jannuzzi, Adriana Resende Avelar Rabelo, Cleberson Carneiro Zavaiski, Irving Martins Silveira, Jorge Cauby Nunes, Vitor Couto Cavalcanti, Pedro Luiz Delgado Assad, Armínio Fernandes Filho, Dario de Souza Clementino. Abstiveram-se da votação o(s) senhor(es) conselheiro(s): Reinaldo Teixeira Vieira, Ruyundo Cesar Basteira de Alencar, Rubens Alves Garcia, Everaldo Anastácio Pereira, Thiago Hamilton de Souza Cordeiro, João Manoel Dias Pimenta.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 08 de Novembro de 2017.

Adriana Resende Avelar Rabelo  
Presidente em Exercício